



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ -

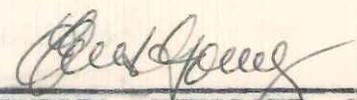
L E I Nº 49/70

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com a COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, e o Prefeito Municipal sancionam a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar o competente convênio com a Copel - Companhia Paranaense de Energia Elétrica no sentido de que possa distribuir energia diretamente aos consumidores da sede do Município.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar com a mesma entidade, transação da rede de distribuição na forma que mais convier ao Município.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de agosto de 1970.


EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.


NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário